



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00311/2023 do Vereador Camilo Cristófaró (AVANTE)

“Altera o art. 7º inciso CCXXVII, da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no texto do Dia de luta das Mães de Deficientes, o termo Mães Atípicas e institui na semana do dia 13 de outubro, como Semana de Conscientização da Maternidade Atípica no Calendário oficial do Município de São Paulo, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o art. 7º inciso CCXXVII a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, acrescido a alínea, a ser incluído no dia 13 de Outubro com a seguinte redação:

“13 de Outubro

Dia de Luta das Mães Atípicas (Mães de Pessoas com Deficiência).

a- Fica instituída que na semana do dia das mães atípicas se comemora a semana da conscientização da maternidade atípica”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2023, p. 326

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.